



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GESTÃO MUNICIPAL**  
**DOM AQUINO**

**DECRETO N.º 008/2022**

**DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS  
DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO,  
IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE DOM  
AQUINO – ESTADO DE MATO GROSSO.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 49, inciso II e alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o que lhe facilita a alínea “m” do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** que a secretaria de Saúde encontra-se com demanda de atendimento crescente, e que há a utilização em breve de exames de imagens por Raio-X o que necessitará de ampliação dos espaços aí existentes;

**CONSIDERANDO** que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização, já que é área de tamanho considerável e limítrofe à Secretaria de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, um imóvel **Um prédio para depósito, construído de material e seus respectivo terreno, este compreendido por lote n.º 23 e parte do lote n.º 25 da quadra n.º 15 com área de 720 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados), situado na Zona**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
GESTÃO MUNICIPAL  
DOM AQUINO**

**Urbana desta cidade e comarca de Dom Aquino-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: pela frente na extensão de 20 (vinte) metros com a Rua Hilário F. de Souza, pelo lado direito na extensão de 36 (trinta e seis) metros com arte do lote n.º 25, pelo lado esquerdo também na extinção de 36 metros com o lote n.º 21 e finalmente nos fundos na extensão de 20 metros com partes dos lotes n.sº 23 e 25, conforme mapa e memorial da área total e matricula Registro 4.533, folha 138, do livro n.º 2-P do 1º ofício do registro de imóveis de Dom Aquino-MT, devidamente registrado nesta Prefeitura Municipal sob n.º 01.04.018.0191.001.**

**ARTIGO 2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**ARTIGO 3º** - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, com a construção futura de um Pronto Atendimento para o Município, constituindo-se obra de relevante interesse público.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 05.001.10.122.0003.2044.4.4.90.61.00.00.

**ARTIGO 5º** - Fica, ainda, o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
GESTÃO MUNICIPAL  
DOM AQUINO**

**Parágrafo Único-** O valor total da indenização será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente, de acordo com Laudo de Avaliação da Comissão de Avaliação Municipal.

**ARTIGO 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de março de 2022.

**Valdécio Luiz da Costa**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

**Francisco Guedes Neto**  
**Chefe de Gabinete/Administração**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GESTÃO MUNICIPAL**  
**DOM AQUINO**

**ERRATA**

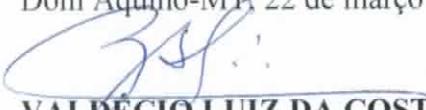
**ONDE SE LÊ:**

DECRETO Nº 008/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

**LEIA-SE:**

DECRETO Nº 010/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dom Aquino-MT, 22 de março de 2022

  
**VALDECIO LUIZ DA COSTA**  
Prefeito Municipal